COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no: 0004938-53.2020.8.26.0223

Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda Classe - Assunto

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Requerente:

Requerido: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data e, tendo em vista o trânsito em julgado, requer que seja dado início à fase de execução da sentença, com a atualização do débito e intimação da requerida para pagamento do montante apurado no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo sem pagamento, requer a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e subsequente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade do réu, com repetição programada pelo período de 30 dias.

Restando negativa a tentativa de penhora on-line, requer a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requer expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, no endereço do requerido.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANT'ANA

Guaruja, 08 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO MATSUMOTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esai.tisp.jus.br/esai, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO MATSUMOTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tisp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0004938-53.2020.8.26.0223

Classe - Assunto

Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Requerente:

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerido:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data e, tendo em vista o trânsito em julgado, requer que seja dado início à fase de execução da sentença, com a atualização do débito e intimação da requerida para pagamento do montante apurado no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo sem pagamento, requer a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, parágrafo primeiro, do CPC e subsequente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade do réu, com repetição programada pelo período de 30 dias.

Restando negativa a tentativa de penhora on-line, requer a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requer expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, no endereço do requerido.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANT'ANA

Guaruja, 08 de abril de 2022.



Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Início da execução.

Data de atualização dos valores: abril/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 02/02/2021

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEN	/I DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO COM	JUROS PENSATÓRIOS MO 0.00% a.m.	JUROS ORATÓRIOS 1.00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	cálculo atualizado	03/09/2020	20.000,00	23.749,31	0,00	3.324,90	0,00 2	7.074,21
Sub-Total							R\$ 2	27.074,21
TOTAL GERAL							R\$ 2	27.074,21



COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 0003097-52.2022.8.26.0223 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença

Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0004938-53.2020.8.26.0223.

Intime-se o executado, para que pague o débito apontado às fls. 03, no valor de R\$27.074,21 (atualizado até abril de 2022), devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line.

Observe-se que o réu é revel e não está representado por advogado, portanto, nos termos do artigo 346 do CPC, o prazo para pagamento deverá fluir em cartório.

Intime-se.

Guaruja, 29 de abril de 2022.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo do executado para pagamento do débito. Nada Mais. Guaruja, 08 de junho de 2022. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

MULTA

Data de atualização dos valores: maio/2022 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 02/02/2021 Acréscimo de 10,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00%.

TOTAL	MULTA 10,00%	JUROS ORATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS ENSATÓRIOSM 0,00% a.m.	VALOR ATUALIZADO COMP	VALOR SINGELO	DATA	/I DESCRIÇÃO	ITEN	
29.995,37	2.399,63	3.599,44	0,00	23.996,30	20.000,00	03/09/2020	cálculo multa	1	
29.995,37	R\$		Sub-Total						
29.995,37	R\$		TOTAL GERAL						



COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 3352-1155 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) JOSÉ MARCONDES DA SILVA , existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Intime-se.

Guaruja, 08 de junho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO

SISBAJUD

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo VARA JUIZADO ESP. CIVEL CRIM. DE GUARUJA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006540218

Data/hora de protocolamento: 22/06/2022 13:34

Número do processo: 0003097-52.2022.8.26.0223

Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Antonio Carlos Gonçalves Santana

Protocolo de bloqueio agendado?NãoRepetição programada?NãoOrdem sigilosa?Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24625571804: JOSE MARCONDES DA SILVA	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear R\$ 29.995,37 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) Bloquear Conta-Salário? Não	32429 - BCO INTER / 40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A. / 40923 - NU PAGAMENTOS S.A. / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 03008 - BCO SANTANDER /



PODER JUDICIÁRIO

SISBAJUD

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo VARA JUIZADO ESP. CIVEL CRIM. DE GUARUJA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006540218

Data/hora de protocolamento: 22/06/2022 13:34

Número do processo: 0003097-52.2022.8.26.0223

Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Antonio Carlos Gonçalves Santana

Protocolo de bloqueio agendado?NãoRepetição programada?NãoOrdem sigilosa?Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

24625571804: JOSE MARCONDES DA SILVA

Remanescente ID: 072022000013254380

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

R\$ 2.727,32

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 29,87	23 JUN 2022 18:02
27 JUN 2022 11:32	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29,87	Não enviada	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora		Juiz solicitante			Saldo bloqueado	Data/hora
protocolo	Tipo de ordem	Juiz Solicitante	Valor	Resultado	remanescente	resultado

Data/hora	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 69,90	23 JUN 2022 05:39
27 JUN 2022 11:32	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072022000013254390	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 69,90	Não enviada	-	-
CAIXA ECON	OMICA FEDERAL					

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 63,51	24 JUN 2022 02:54
27 JUN 2022 11:32	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072022000013254403	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 63,51	Não enviada	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 JUN 2022 21:49

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
•	•					

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2022 09:23

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2022 15:50

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.564,04	23 JUN 2022 20:26
27 JUN 2022 11:32	Transferência de Valor e Desbloqueio de Saldo Remanescente ID: 072022000013254410	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 2.564,04	Não enviada	-	-

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUN 2022 13:34	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 29.995,37	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		22 JUN 2022 21:49

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 2.727,32 (fls. 09/11).

Dou por penhorado o valor bloqueado.

Conforme os termos do artigo 346 do Código de Processo Civil: "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial".

Nos presentes autos, o executado foi regularmente citado na ação de conhecimento, em nenhum momento exerceu seu direito de defesa, deixando transcorrer *in albis* todos os prazos processuais subsequentes.

Assim sendo, o prazo para eventual embargos à penhora deverá fluir em cartório. Certificado o decurso do prazo para embargos, tornem-me conclusos. Intime-se.

Guaruja, 28 de junho de 2022.

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Guaruja, 22 de julho de 2022.

Comparece o autor nesta data, requerendo a certificação do decurso de prazo para embargos.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por: Thiago Sartorato, estagiário de nível superior.

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Guaruja, 22 de julho de 2022.

Comparece o autor nesta data, requerendo a certificação do decurso de prazo para embargos.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por: Thiago Sartorato, estagiário de nível superior.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo do executado para oferecimento de embargos. Nada Mais. Guaruja, 02 de agosto de 2022. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 3352-1155 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Processo n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

DECISÃO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo vista a certidão de fls. 15, transcorrido o prazo para embargos à penhora online de fls.09/11 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença.

Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 09/11, em favor da exequente.

A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE.

Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito.

Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório.

Intime-se.

Guaruja, 02 de agosto de 2022.

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Destinatário(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Rua dos Miosótis, 281, Santo Antonio Guaruja-SP CEP 11435-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DECISÃO: Vistos. Tendo vista a certidão de fls. 15, transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls. 09/11 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 09/11, em favor da exequente. A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários o Formulário MLE. Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito. Após a juntada do formulário preenchido, defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Guaruja, 03 de agosto de 2022. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 18



FORMULÁRIO MLE - MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO (1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003097-52.2022.8.26.0223
Nome do beneficiário do levantamento: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANT'ANA
CPF/CNPJ: 927399038/04
Tipo de Beneficiário:
(x) Parte
() Advogado – OAB/ nº Procuração nas fls
() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls
() Terceiro ·
Tipo de levantamento: () Parcial
(x) Total
Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 9
Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): 2.727,32
Tipo de levantamento:
() I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
() II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
(x) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];
() IV – Recolher GRU;
()V – Novo Depósito Judicial.
*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em
conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados
bancários:
Nome do titular da conta: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANT'ANA
CPF/CNPJ do titular da conta: 927399038/04
Banco: Caixa Econômica Federal Código do Banco: 104
Agência: 0979
Conta nº: 000761475721-2 Tipo de Conta: () Corrente (x) Poupança
Observações: X May Colo On S. S. J. S. J. A.



FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

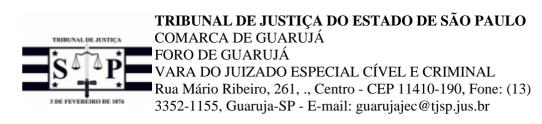
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

COMARCA de Guarujá

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls.16, emiti MLE no valor de R\$ 2.727,32 a favor do autor, relativo ao(s) depósito(s) de fls. 09/11 e que o mesmo foi enviado eletronicamente ao Banco do Brasil para crédito na conta informada, devendo a parte interessada acompanhar a transferência na conta indicada no formulário MLE, diligenciando apenas, e se o caso, junto a qualquer agência do Banco do Brasil, munido do formulário preenchido e documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH), dispensado o comparecimento ao Cartório. Nada Mais. Guaruja, 04 de outubro de 2022. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Comparece o autor nesta data informando que diante do despacho de fls. 12 requer que novos bloqueios sejam realizados por meio do sistema "teimosinha".

Guaruja, 09 de novembro de 2022.

documento é cópia do original assinado digitalmente por NAIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)
3352-1155, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data informando que diante do despacho de fls. 12 requer que novos bloqueios sejam-realizados por meio do sistema "teimosinha".

Guaruja, 09 de novembro de 2022.



COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 3352-1155 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls.22/23 : Defiro.Primeiramente, providencie a serventia planilha de cálculo atualizada abatendo-se o valor levantado, conforme certidão de fls. 20.

Após, proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado.

Intime-se.

Guaruja, 10 de novembro de 2022.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização de cálculo abatido o valor levantado de R\$ 2.727,32. Data de atualização dos valores: outubro/2022 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 02/02/2021 Acréscimo de 10,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITE	MDESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO COMPE	JUROS NSATÓRIOSM 0,00% a.m.	JUROS ORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	cálculo atualizado abatido valor R\$ 2727,32	03/09/2020	17.272,68	20.689,71	0,00	4.137,94	2.068,97 2	:6.896,62
			Sub-Total				R\$ 2	26.896,62
		TOTA	AL GERAL				R\$ 2	26.896,62



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo VARA JUIZADO ESP. CIVEL CRIM. DE GUARUJA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

 Código Série
 4898700
 Número do protocolo:
 20230001115333

Data/hora de protocolamento: 03/02/2023 12:37

Número do processo: 0003097-52.2022.8.26.0223

Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 92739903804

Nome do autor/exequente da ação: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 05/03/2023

Ordem sigilosa? Não Situação da Ordem Encerrada

Total bloqueado 0.00 Valor a bloquear 26,896.62

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	03 FEV 2023 12:37	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001115333	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
2	07 FEV 2023 08:27	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001218698	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
3	09 FEV 2023 09:04	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001401940	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
4	13 FEV 2023 09:19	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001587377	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
5	15 FEV 2023 07:25	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001766618	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
6	17 FEV 2023 14:00	Respondida	R\$ 26.896,62	20230001959476	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
7	23 FEV 2023 07:38	Respondida	R\$ 26.896,62	20230002122467	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	fls. 2 Juiz/Assessor
8	27 FEV 2023 09:23	Respondida	R\$ 26.896,62	20230002241213	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
9	01 MAR 2023 11:46	Respondida	R\$ 26.896,62	20230002415203	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES
10	03 MAR 2023 14:06	Respondida	R\$ 26.896,62	20230002588022	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Processo n°: 0003097-52.2022.8.26.0223 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença

Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

DESPACHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Em decisão anterior foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros por 30 dias (teimosinha), até o limite do débito devido, em contas do (a) (s) executado (a) (s).

Os bloqueios realizados restaram infrutíferos.

Manifeste-se o(a) autor(a)/exeqüente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4°, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Intime-se.

Guaruja, 14 de março de 2023.

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Destinatário(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Rua dos Miosótis, 281, Santo Antonio Guaruja-SP CEP 11435-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO: Vistos. Em decisão anterior foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros por 30 dias (teimosinha), até o limite do débito devido, em contas do (a) (s) executado (a) (s). Os bloqueios realizados restaram infrutíferos. Manifeste-se o(a) autor(a)/exeqüente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4°, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guaruja, 16 de março de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

29/03/2023

LOTE: 152466

DESTINATÁRIO

ANTONIO CARLOS GONCALVES SANTANA

Rua dos Miosotis, 281, -, Santo Antonio

Guaruja, SP 11435-000

assinatura do Biscebed



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIDNAL)

1 h 1\ ~~~	
$MM \sim M \sim 11 \cdot 11 \cdot 11 \cdot 11 \cdot 11 \cdot 11 \cdot 1$	
into the following	•
	-
$\Gamma = 5/10 V_{\odot} = -1.5$	
1 JUA -W	

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 -02/59 TJ/SP **≪** Correios

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insufficiente
- 3 Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

6 Não procurado

5 Recusado

- 7 Ausente
- 8 Falecido

DATA DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

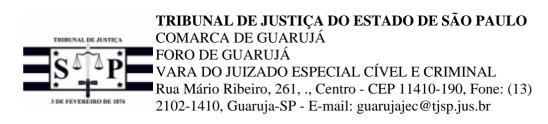
CARMBO

UNIDADE DE ENTREGA

55041744

3 1 MAR 2023

N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Tendo em vista a negativa juntada as fls 26/27, comparece o autor requerendo que sejam realizadas pesquisas RENAJUD, ARISP E INFOJUD. Deste modo, visando celeridade processual, requer, caso negativa as pesquisas, que seja realizada penhora por oficial de justiça. Alem disso o autor informa que esta residindo em um novo endereço, sendo RUA PROJETADA B, 568 - PEDREIRA.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Guaruja, 17 de abril de 2023.Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Tendo em vista a negativa juntada as fls 26/27, comparece o autor requerendo que sejam realizadas pesquisas RENAJUD, ARISP E INFOJUD. Deste modo, visando celeridade processual, requer, caso negativa as pesquisas, que seja realizada penhora por oficial de justiça. Alem disso o autor informa que esta residindo em um novo endereço, sendo RUA PROJETADA B, 568 - PEDREIRA.

Guaruja, 17 de abril de 2023.Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista o resultado negativo da penhora on line de fls. 26/27, tornem conclusos para pesquisas Renajud, Arisp e Infojud.

Em caso negativo, expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guaruja, 18 de abril de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI JOSE PINHEIRO 24/04/2023 - 15:27:08

Dados do Veículo

Placa	DVU8132	Placa Anterior		Ano Fabricação	2007
. iaca	5700132	Tided Anterior		And rubineagae	2007
Chassi	9C2KC08107R118442	Marca/Modelo	HONDA/CG 150 TITAN KS	Ano Modelo	2007

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	Nome JOSE MARCONDES DA SILVA		246.255.718-04
Endereço	AV TANCREDO NEVES, Nº 00334, CASA, C.	ACHOEIRA - GUARL	JJA - SP, CEP: 11435-000

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: VALDECI JOSE PINHEIRO CPF OU CNPJ PESQUISADO: 24625571804

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- 🌑 Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- 🥙 Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- 📙 Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 316 cartório(s) pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui.

SELECIONAR TUDO

PROSSEGUIR

VOLTAR

IMPRIMIR



COMARCA DE GUARUJÁ - FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

DESPACHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Manifeste-se o autor acerca das pesquisas juntadas às fls. 34/35 e pesças sigilosas, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Guaruja, 24 de abril de 2023.

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Destinatário(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Rua Projetada B, 568, Balneario Cidade Atlantica Guaruja-SP CEP 11441-730

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

DESPACHO:Vistos.Manifeste-se o autor acerca das pesquisas juntadas às fls. 34/35 e pesças sigilosas, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.Intime-se.

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Caso ainda possua alguma dúvida, poderá enviar e-mail para o cartório, através do endereço eletrônico: guarujajec@tjsp.jus.br

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Guaruja, 25 de abril de 2023. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data, requerendo a penhora da motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS ano modelo 2007, de acordo com a pesquisa RENAJUD, presente nas FLS 34/35.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Guaruja, 09 de maio de 2023.Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data, requerendo a penhora da motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS ano modelo 2007, de acordo com a pesquisa RENAJUD, presente nas FLS 34/35.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Guaruja, 09 de maio de 2023.Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.

DESPACHO

Processo n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls.38/39: Defiro. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e

intimação conforme requerido.

Intime-se.

Guaruja, 10 de maio de 2023.

COMARCA DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

0003097-52.2022.8.26.0223 Processo Digital nº:

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

JOSÉ MARCONDES DA SILVA Executado:

Oficial de Justica:

Mandado nº: 223.2023/014427-0

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA, com endereço à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira, CEP 11435-000, Guaruja - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá da Comarca de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, movida por ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA em face de JOSÉ MARCONDES DA SILVA, em curso por este Juizado Especial Cível, dirija-se ao endereco supra e PROCEDA a PENHORA E AVALIAÇÃO do SEGUINTE BEM CADASTRADO EM NOME DO EXECUTADO JOSÉ MARCONDES DA SILVA: HONDA CG 150 TITAN KS, ano modelo 2007, PLACA DVU8132, para a garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 26.896,62 , devendo o bem ser AVALIADO, e ainda, INTIMANDO o executado da penhora realizada, advertindo(a) de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 dias com os fundamentos previstos no Art 52, IX da lei 9.099/95. INTIMANDO-O., por fim , que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o(s) bem(s) será(âo) leiloados ou adjudicados, pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr (a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr(a) Oficial de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

DECISÃO: "Vistos. Vistos. Fls.: 20: Defiro. Expeça-se mandado de penhora do veículo indicado às fls. 16. Intime-se.". Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) não se encontrando bens penhoráveis, o oficial de justica deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC). De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Despacho: "Vistos. Fls.38/39: Defiro. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação conforme requerido. Intime-se."

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 11 de maio de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, consentimento do morador.

ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

22320230144270



Digital

28/04/2023 LOTE: 155274

	,	•
DESTIN	ATI	' ID II'
1) P. 5-1 IN	\boldsymbol{H}	1 K K .

ANTONIO CARLOS GONCALVES SANTANA

Rua Projetada B, 568, –, Balneanio Cidade Atlantica

Guanuja, SP 11441-730

AR525185091JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSNATURA DO RECEMBORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 SE/SP TJ/SP **≪** Correios

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

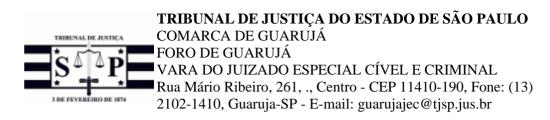
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

DATA DE ENTREGA

N° DOCUMENTO DE DENTIDADE

CARMBO UNIDADE DE ENTREGA 2 4 MAI 2023

Matr. 8.925.626-3



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Comparece o autor em cartório nesta data, requerendo a juntada do comprovante de penhora e avaliação do bem à partir do mandado de fl. 41.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guaruja, 23 de agosto de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor em cartório nesta data, requerendo a juntada do comprovante de penhora e avaliação do bem à partir do mandado de fl. 41.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno Mesquita dos Santos, Estagiário de Nível Superior.

Guaruja, 23 de agosto de 2023.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo Oficial de Justiça Jaqueline Garbo (26895)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/014427-0 dirigi-me ao endereço indicado: Viela São José, nº 334 – Vila da Noite, e ai sendo, fui informada pela vizinha, de que o executado esta em viagem para o Norte, acerca de 03 meses, estando a casa fechada desde então. Face ao exposto, deixei de proceder a Penhora em face de José Marcondes da Silva . Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 30 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 01



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls. 45, manifeste-se o autor requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Intime-se.

Guaruja, 03 de outubro de 2023.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410. Guaruia-SP - E-mail: guaruiaiec@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo Oficial de Justiça Jaqueline Garbo (26895)

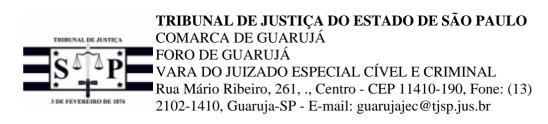
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/014427-0 dirigi-me ao endereço indicado: Viela São José, nº 334 – Vila da Noite, e ai sendo, fui informada pela vizinha, de que o executado esta em viagem para o Norte, acerca de 03 meses, estando a casa fechada desde então. Face ao exposto, deixei de proceder a Penhora em face de José Marcondes da Silva . Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 30 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 01



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

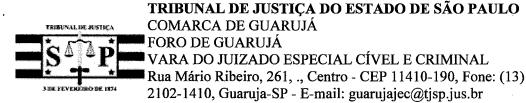
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Comparece o autor nesta data, requerendo que o oficial de justiça vá novamente ao endereço do executado para colher informações de quando ele voltará de viagem.

Antônio Carlos Gonçalves Santana Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guaruja, 19 de outubro de 2023.



REQUERIMENTO

Processo Digital n°:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto Exequente:

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor nesta data, requerendo que o oficial de justiça vá novamente ao endereço do executado para colher informações de quando ele voltará de viagem.

Antônio Carlos Gonçalves Santana

Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guaruja, 19 de outubro de 2023.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls.47, bem como o requerimento de fls.49/50, adite-se o mandado de fls.41/47 para integral cumprimento. Intime-se.

Guaruja, 14 de novembro de 2023.

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja -SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Documento de Origem: << Informação indisponível >>

Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Oficial de Justiça:

Mandado nº: 223.2023/034430-9

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSÉ MARCONDES DA SILVA, Brasileiro, com endereço à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira, CEP 11435-000, Guaruja - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **ADITA** o presente mandado de penhora, avaliação e intimação extraído do processo acima indicado, A FIM DE dar integral cumprimento de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls.47, bem como o requerimento de fls.49/50, adite-se o mandado de fls.41/47 para integral cumprimento. Intime-se.".

Obs: De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). ENUNCIADO 142 (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 16 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

22320230344309



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410. Guaruia-SP - E-mail: guaruiaiec@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Elaine Ap Antonia C Senefonte (26905)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/034430-9 dirigi-me ao endereço: mencionado, não logrei ser ali atendida nas diligencias empreendidas, deixei meios e pedidos no local, sem retorno até o momento. Diante do exposto, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 01 de dezembro de 2023.

Número de Cotas:01 ato



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico que a parte autora comparece em cartório, a fim de reiterar a necessidade de que haja a penhora on-line de ativos financeiros por 30 dias (teimosinha), tendo em vista que o Oficial de Justiça não consegue encontrar o réu em seu endereço para fazer avaliação de bens. Nada Mais. Guaruja, 04 de dezembro de 2023. Eu, GUSTAVO BUENO MESQUITA DOS SANTOS, Estagiário Nível Superior.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO - PROC 0003097-52.2022 Data de atualização dos valores: novembro/2023 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 17/11/2022 Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios	de 0,00% - (n	ião aplicável	sobre a multa).
-------------------------	---------------	---------------	-----------------

ITEN	I DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR _M ATUALIZADO	JUROS IORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	cálculo atualizado	17/11/2022 TOTAIS	26.896,62 26.896,62	28.010,64 28.010,64	3.361,28 3.361,28	31.371,92 31.371,92
Subtotal						R\$ 31.371,92
TOTAL GERAL						R\$ 31.371,92

COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 0003097-52.2022.8.26.0223 - Ordem n°: 470/2012
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls.49/50: Defiro. Proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da parte executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado (fls.55), ressaltando desde que já que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Não havendo resposta positiva, determino o desbloqueio e intimação do exequente para que se manifeste sobre o que pretende em termos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 53, § 4.º, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guaruja, 07 de dezembro de 2023.

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor da ação nesta data para requerer, sem prejuízo dos atos executivos em curso, a inclusão do executado nos cadastros negativos dos órgãos de proteção ao crédito, como medida persuasiva objetivando a satisfação da dívida, tendo em vista que ele está evidentemente se ocultando, com a finalidade de se esquivar do cumprimento da sentença.

Guaruja, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,

Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no: 00

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor da ação nesta data para requerer, sem prejuízo dos atos executivos em curso, a inclusão do executado nos cadastros negativos dos órgãos de proteção ao crédito, como medida persuasiva objetivando a satisfação da dívida, tendo em vista que ele está evidentemente se ocultando, com a finalidade de se esquivar do cumprimento da sentença.

Guaruja, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS GONCALVES SANTANA

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,

Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, defiro a inclusão do nome do executado.

Oficie-se ao Serasa e ao SCPC para inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, encaminhando-se através do sistema Serasajud e e-mail ao sepc@boavistaservicos.com.br, respectivamente.

No mais, aguarde-se o resultado da pesquisa SISBAJUD e, após, tornem conclusos.

Intime-se.

Guaruja, 07 de fevereiro de 2024.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410. Guaruia-SP - E-mail: guaruiaiec@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Guaruja, 07 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria INCLUIR o nome do(a) **Executado**: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**, CPF 246.255.718-04, com endereço à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira, CEP 11435-000, Guaruja - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R\$ 31.371,92.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a).** Alexandre das Neves

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Diretor(a) da **SERASA - Centralização de Serviços Bancários** Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel.

As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".

ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome do credor: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Nome do devedor: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

CPF/CNPJ: 246.255.718-04

Endereço: Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira - CEP 11435-000, Guaruja-SP

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Juiz(a) de Direito: Alexandre das Neves

Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca: de Guarujá

UF: SP

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 10 dias, para o *e-mail* guarujajec@tjsp.jus.br.

Valor do débito: R\$ 31.371,92 Data do vencimento: 08/04/2022

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (guarujajec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Guaruja, 07 de fevereiro de 2024.

Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciárioe matrícula M353326.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, providenciei o encaminhamento do ofícios aos órgão de proteção ao crédito SCPC e Serasa. Nada Mais. Guaruja, 09 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

OFÍCIO Nº 2438545/2024 RESPONDIDO PELA SERASA EXPERIAN.

serasajudresposta@serasa.com.br < serasajudresposta@serasa.com.br>

Sex, 09/02/2024 16:34

Para:GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL < guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, O Ofício Nº 2438545/2024, Processo Nº 00030975220228260223 Vara JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL foi respondido pela Serasa Experian, favor acessar a aplicação SerasaJudicial para ver a resposta.

Esta é uma mensagem automática do sistema. Não é necessário responder.

Andamento do Protocolo 02297682

@SVC SCPC <svc_scpc@boavistascpc.com.br>

Qua, 21/02/2024 16:27

Para:GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL < guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



São Paulo, 21/02/2024

Processo: 0003097-52.2022.8.26.0223

Documento: 24625571804

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 – 15^a Andar / Torre Sul Barueri / CEP: 06460-000 / Tel.:3003-0101

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

CD01



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo VARA JUIZADO ESP. CIVEL CRIM. DE GUARUJA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

11:32

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 10609727 **Número do protocolo**: 20240000697782

Data/hora de protocolamento: 23/01/2024 15:22

Número do processo: 0003097-52.2022.8.26.0223

Juiz solicitante do bloqueio: ALEXANDRE DAS NEVES (protocolizado por PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA)

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 92739903804

Nome do autor/exequente da ação: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 22/02/2024

Ordem sigilosa? Não Situação da Ordem Encerrada

Total bloqueado 0.00 Valor a bloquear 31,371.92

	_					Δ
	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor N
1	23 JAN 2024 15:22	Respondida	R\$ 31.371,92	20240000697782	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA
2	25 JAN 2024 07:00	Respondida	R\$ 31.371,92	20240000788816	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA Y U
3	29 JAN 2024 07:42	Respondida	R\$ 31.371,92	20240000955013	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA RO DINIZ DE OLIVEIRA E E
4	31 JAN 2024 08:41	Respondida	R\$ 31.371,92	20240001138180	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA ELEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA
5	02 FEV 2024 08:32	Respondida	R\$ 31.371,92	20240001333217	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA pe
6	06 FEV 2024 13:08	Respondida	R\$ 31.371,92	20240001552480	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROÃ DINIZ DE OLIVEIRA
7	08 FEV 2024	Respondida	R\$ 31.371,92	20240001774918	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA

DINIZ DE OLIVEIRA

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	15 FEV 2024 01:20	Respondida	R\$ 31.371,92	20240002008145	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA
9	20 FEV 2024 20:11	Respondida	R\$ 31.371,92	20240002271664	0003097-52.2022.8.26.0223	ALEXANDRE DAS NEVES / PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro CEP: 11410-190 - Guaruja - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Processo nº: 0003097-52.2022.8.26.0223 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença

Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

DESPACHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Manifeste-se o(a) autor(a)/exeqüente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo juntado, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Intime-se.

Guaruja, 08 de março de 2024.



COMARCA DE GUARUJÁ - FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261 - Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Destinatário(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Rua Projetada B, 568, Balneario Cidade Atlantica Guaruja-SP CEP 11441-730

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

"Vistos. Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo juntado, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guaruja, 11 de março de 2024. Valdeci Jose Pinheiro, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA COMde Guarujá

Foro de Guarujá

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV658824325BR. Nada Mais. Guaruja, 13 de março de 2024.

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto Cumprimento de sentenca - Compra e Venda Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o exequente nesta data, em atenção ao r. despacho de fls. 67, para requerer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação, visando a penhora do veículo identificado na pesquisa de fls. 34, tendo em vista que, em diligência realizada em 30/09/2023, a Oficial de Justiça foi informada que o executado havia viajado para o Norte e, em 01/12/2023, a Oficial de Justiça não foi atendida, bem como que o veículo seja bloqueado judicialmente para transferência.

Guaruja, 25 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.

S P

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o exequente nesta data, em atenção ao r. despacho de fls. 67, para requerer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação, visando a penhora do veículo identificado na pesquisa de fls. 34, tendo em vista que, em diligência realizada em 30/09/2023, a Oficial de Justiça foi informada que o executado havia viajado para o Norte e, em 01/12/2023, a Oficial de Justiça não foi atendida, bem como que o veículo seja bloqueado judicialmente para transferência.

Guaruja, 25 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Fls.:70/71. Defiro, em derradeira tentativa expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação conforme requerido.

Intime-se.

Guaruja, 25 de março de 2024.

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 223.2024/010253-7

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, movida por ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA em face de JOSÉ MARCONDES DA SILVA, em curso por este Juizado Especial Cível, dirija-se à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira - CEP 11435-000, Guaruja-SP, e PROCEDA a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a) executado(a) JOSÉ MARCONDES DA SILVA, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e esta faz parte integrante, bem como à INTIMAÇÃO do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo(a) de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 dias com os fundamentos previstos no Art 52, IX da lei 9.099/95. INTIMANDO-O., por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o(s) bem(s) será(âo) leiloados ou adjudicados, pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr (a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr(a) Oficial de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

DECISÃO: "Vistos. Fls.:70/71. Defiro, em derradeira tentativa expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação conforme requerido. Intime-se.".

VALOR DO DÉBITO:R\$ 31.371,92

Observações: 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) não se encontrando bens penhoráveis, o oficial de justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 — Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação — XXXIX Encontro — Maceió-AL). ENUNCIADO 142 (Substitui o Enunciado 104) — Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro — Salvador/BA).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 03 de abril de 2024. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção,

de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto

22320240102537

Digital

15/03/2024 TOTE 179550 Dou digno la dos dados colletados no ato da entregado objeto, que poderao ser utilizados para fins de com provação da prestação do perviço.

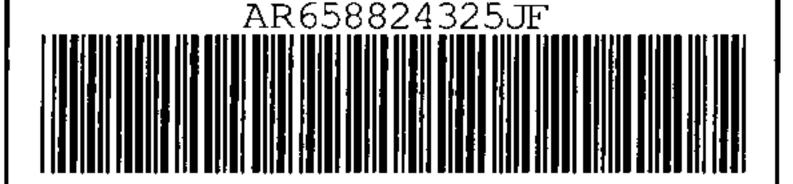
DESTINATÁRIO

ANTONIO CARLOS GONCALVES SANTANA

Rua Projetada B, 568, -, Balheario Cidade Atlantica

Guaruja, SP

11441-730



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL).

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE DENTIFICAÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1 d _ __/__ _/_ h

9912260497 SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias

corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o núm exo

4 Desconhecido

9 Qutros ______

5 Recusado

Não procurado

7 Ausente

8 Fallecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRICULA DO ENTREGADOR

Ricardo Cambos de Campos Mais. 8.982.690-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIMEL DO RECEBEDOR



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410. Guaruia-SP - E-mail: guaruiaiec@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo Oficial de Justiça Jaqueline Garbo (26895)

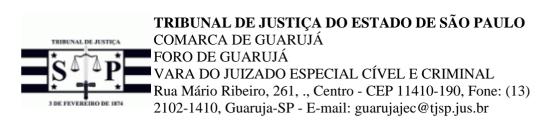
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2024/010253-7 dirigi-me ao endereço indicado: Viela São José 334—Vila da Noite,por diversas vezes sempre em dias e horários alternados e so localizando a casa fechada e sem movimentação aparente, os vizinhos informaram que há tempos não vê o executado na casa. Face ao exposto deixei de proceder a Intimação de Jose Marcondes da Silva , solicitando que o exequente informe telefone ou local de trabalho, para dar fiel cumprimento ao mandado.Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 30 de abril de 2024.

Número de Cotas: 0



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o exequente nesta data, ficando ciente da certidão fls 75 e informando que o executado reside sim no local informado, assim então requer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação, se colocando a disposição para comparecer ao local junto com o oficial de justiça.

Antonio Carlos Gonçalves Sant'ana Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guaruja, 10 de maio de 2024.

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o exequente nesta data, ficando ciente da certidão fls 75 e informando que o executado reside sim no local informado, assim então requer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e intimação, se colocando a disposição para comparecer ao local junto com o oficial de justiça.

Antonio Carlos Gonçalves Sant'ana

Requerimento elaborado por Amanda Pereira da Silva, Estagiária de Nível Superior

Guaruja, 10 de maio de 2024.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante da confirmação do autor de que o executado reside no endereço indicado, adite-se o mandado de fls. 73/75 para integral cumprimento, consignando o telefone do autor, caso do Sr. Oficial de Justiça necessite de mais informações.

Intime-se.

Guaruja, 10 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Oficial de Justiça:

Mandado n°: 223,2024/015044-2

Justiça Gratuita

[

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSÉ MARCONDES DA SILVA, com endereço à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira, CEP 11435-000, Guaruja - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, **ADITA** o presente mandado de intimação extraído do processo acima indicado, A FIM DE dar integral cumprimento de acordo com o seguinte despacho "Vistos. Diante da confirmação do autor de que o executado reside no endereço indicado, adite-se o mandado de fls. 73/75 para integral cumprimento, consignando o telefone do autor, caso do Sr. Oficial de Justiça necessite de mais informações. Intime-se.".

Telefone autor – 13 99799-5545 (petição fls.77).

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação.ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). ENUNCIADO 142 (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 14 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Códivo Penal, artivos 329 "caput" e 331.

22320240150442

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor em cartório nesta data, informando que seu telefone celular está com problemas e atualmente está utilizando a seguinte linha, (13) 997541200, de modo que o Oficial de Justiça poderá entrar em contato com o requerente para realizar a diligência designada.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guaruja, 20 de maio de 2024.

S P

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

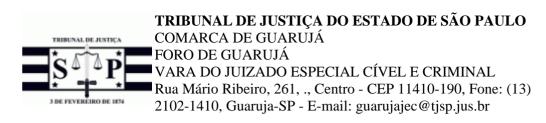
Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor em cartório nesta data, informando que seu telefone celular está com problemas e atualmente está utilizando a seguinte linha, (13) 997541200, de modo que o Oficial de Justiça poderá entrar em contato com o requerente para realizar a diligência designada.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guaruja, 20 de maio de 2024.



REQUERIMENTO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Tendo em vista o decurso do prazo, comparece o autor nesta data, requerendo a devolução do mandado as fls.79, devidamente cumprido.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Guaruja, 14 de agosto de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Exequente: Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Tendo em vista o decurso do prazo, comparece o autor nesta data, requerendo a devolução do mandado as fls.79, devidamente cumprido.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Guaruja, 14 de agosto de 2024.

Requerimento elaborado por Lucca Moscatelli, estagiário de nível superior.



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data não retornou o mandado expedido às fls.79.Nada mais.Guaruja, 16 de agosto de 2024. Eu, ____, Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Tendo em vista a certidão de fl. 84, cobre-se através de e-mail a Central de Mandados, o mandado de fls.79 (223.2024/015044-2), devidamente cumprido.

Intime-se.

Guaruja, 16 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COBRANÇA MANDADO

CINTIA DE ALCANTARA CALIL DAHER <cdaher@tjsp.jus.br>

Seg, 19/08/2024 15:58

Para:GUARUJA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS < guarujasadm@tjsp.jus.br>

Boa tarde

Solicito a devolução do mandado abaixo relacionado distribuído à Oficiala JAQUELINE GARBO, devidamente cumprido, conforme determinação transcrita:

MANDADO Nº: 223.2024/015044-2

Vistos. Tendo em vista a certidão de fl. 84, cobre-se através de e-mail a Central de Mandados, o mandado de fls. 79 (23.2024/015044-2), devidamente cumprido. Intime-se



Cintia de Alcântara Calil Daher

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE GUARUJÁ/SP

Rua Mário Ribeiro, 261 - Centro - Guarujá/SP - CEP: 11410-190

Tel: (13) 3352-1155 e (13) 3352-3187

E-mail: <u>guarujajec@tjsp.jus.br</u>

Para acessar os autos processuais,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSMAR ROBERTO FERNANDES.

acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto:

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Oficial de Justiça:

*

Mandado nº:

223.2024/015044-2

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSÉ MARCONDES DA SILVA, com endereço à Viela São José, 334, Vila da Noite, Cachoeira, CEP 11435-000,

Guaruja - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, ADITA o presente mandado de intimação extraído do processo acima indicado, A FIM DE dar integral cumprimento de acordo com o seguinte despacho "Vistos. Diante da confirmação do autor de que o executado reside no endereço indicado, adite-se o mandado de fls. 73/75 para integral cumprimento, consignando o telefone do autor, caso do Sr. Oficial de Justiça necessite de mais informações. Intime-se.".

Telefone autor - 13 99799-5545 (petição fls.77).

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 - Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação - XXXIX Encontro - Maceió-AL). ENUNCIADO 142 (Substitui o Enunciado 104) - Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro - Salvador/BA).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 14 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatara funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.







FÓRUM DA COMARCA DE GUARUJÁ

Rua Mário Ribeiro, 261, Centro, Guarujá - SP

AUTO DE PENHORA

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, nesta cidade e Comarca
do Guarujá, Estado de São Paulo, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz de direito
da Central de Mandados da Comarca do Guarujá, Estado de São Paulo - extraído dos autos da
C : to de Calendo
antonio Carles gonzales Satona move
contra foi marcondes de Silve
Processo № 3097-52-2022 e ai sendo, após as formalidades legais,
passei a penhorar os seguintes bens;
saber: Possi a procedur a Perlora do requert.
zw:
1 luma mato Honda (CG 150
Titon KS - and 2007 - modulo 2007
Company 2000 - 1100132
cham nº 902 KC 081 07 R118492
um regula estado de uso e Conservação
avolvado em RA 9.000,00 (Nor mil recis)
and the first of the second
E para constar, lavrei o presente auto, após lido e devidamente assinado por mim Oficial de
Justiça e pelo Depositário.
l l l l l l l l l l l l l l l l l l l
Jaqueline of anso
Oficial de Justiça: Jaqueline Garbo
- JOTE - LACKESU (a)
Depositário:



COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410. Guaruia-SP - E-mail: guaruiaiec@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo Oficial de Justiça Jaqueline Garbo (26895)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2024/015044-2 dirigi-me ao endereço: Viela São jose 334 ultima casa da viela e ai sendo procedi a Penhora, Avaliação e Intimação de Jose Marcondes da Silva, procedi a penhora do bem descrito no auto de penhora digitalizado e anexado, que tudo ciente o requerido ficou, aceitou a contra fé que lhe ofereci, ficou depositário do bem penhorado e exarou seu ciente. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Guaruja, 18 de outubro de 2024.

Número de Cotas:01

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor em cartório nesta data, em face da certidão do oficial de justiça (fl. 89) e mandado de penhora (fl. 88), requerendo a realização de hasta pública diante do bem mencionado, para que haja a conversão do valor do bem alienado em ativos financeiros. Por fim, requer realização de penhora on-line via teimosinha, sobre o saldo remanescente.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

S P

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital no:

0003097-52.2022.8.26.0223

Classe - Assunto Exequente:

Cumprimento de sentença - Compra e Venda ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado:

JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Comparece o autor em cartório nesta data, em face da certidão do oficial de justiça (fl. 89) e mandado de penhora (fl. 88), requerendo a realização de hasta pública diante do bem mencionado, para que haja a conversão do valor do bem alienado em ativos financeiros. Por fim, requer realização de penhora on-line via teimosinha, sobre o saldo remanescente.

ANTONIO CARLOS GONCALVES SANTANA

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,

Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0003097-52.2022.8.26.0223**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**Exequente: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA**

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Indefiro a pesquisa sisbajud "teimosinha", posto que foi realizada recentemente sem que obtivesse êxito.

No mais, defiro e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a **LANCE JUDICIAL** tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009.

A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguirse-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas.

A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.lancejudicial.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP.

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410, Guaruja-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

<u>Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada</u>, nos termos do art. 887, § 5° do novo CPC; se, por sua parte, <u>o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE</u>, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art; .889 do novo CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação do bem descrito no auto de fls.88, caso haja interesse da mesma, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.

Intime-se.

Guaruja, 21 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guaruja-SP - CEP 11410-190

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: **JOSÉ MARCONDES DA SILVA**

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº: 223.2024/037066-3

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves, na forma da lei, MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, DIRIJA-SE À Viela São José, 334, (última casa) Vila da Noite, Cachoeira -CEP 11435-000, Guaruja-SP, e INTIME JOSÉ MARCONDES DA SILVA para os termos da decisão, como segue: "Vistos. Indefiro a pesquisa sisbajud teimosinha, posto que foi realizada recentemente sem que obtivesse êxito. No mais, defiro e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observandose, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguin-seá sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art; .889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação do bem descrito no auto de fls.88, caso haja interesse da mesma, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se.".

De conformidade com os Enunciados 13 e 142 do FONAJE, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada do comprovante da intimação. ENUNCIADO 13 – Nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação (nova redação – XXXIX Encontro – Maceió-AL). ENUNCIADO 142 (Substitui o Enunciado 104) – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de

embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro - Salvador/BA).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guaruja, 22 de novembro de 2024. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executálo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

22320240370663

Emitido em: 22/11/2024 22:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro a pesquisa sisbajud teimosinha, posto que foi realizada recentemente sem que obtivesse êxito. No mais, defiro e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC . Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art;.889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação do bem descrito no auto de fls.88, caso haja interesse da mesma, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:12

Emitido em: 22/11/2024 22:12 Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão de fl. 84, cobre-se através de e-mail a Central de Mandados, o mandado de fls.79 (223.2024/015044-2), devidamente cumprido. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Diante da confirmação do autor de que o executado reside no endereço indicado, adite-se o mandado de fls. 73/75 para integral cumprimento, consignando o telefone do autor, caso do Sr. Oficial de Justiça necessite de mais informações. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Fls.:70/71. Defiro, em derradeira tentativa expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação conforme requerido. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o(a) autor(a)/exeqüente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo juntado, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do CPC, defiro a inclusão do nome do executado. Oficie-se ao Serasa e ao SCPC para inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, encaminhando-se através do sistema Serasajud e e-mail ao scpc@boavistaservicos.com.br, respectivamente. No mais, aguarde-se o resultado da pesquisa SISBAJUD e, após, tornem conclusos. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Fls.49/50 : Defiro. Proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da parte executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado (fls.55), ressaltando desde que já que não será admitido novo pedido de penhora on line , estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Não havendo resposta positiva, determino o desbloqueio e intimação do exequente para que se manifeste sobre o que pretende em termos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 53, § 4.º, da Lei 9.099/95. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls.47, bem como o requerimento de fls.49/50, adite-se o mandado de fls.41/47 para integral cumprimento. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls. 45, manifeste-se o autor requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Fls.38/39: Defiro. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação conforme requerido. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o autor acerca das pesquisas juntadas às fls. 34/35 e pesças sigilosas, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o resultado negativo da penhora on line de fls. 26/27, tornem conclusos para pesquisas Renajud, Arisp e Infojud. Em caso negativo, expeça-se mandado para penhora em bens do devedor, avaliando-os e intimando-o para embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros por 30 dias (teimosinha), até o limite do débito devido, em contas do (a) (s) executado (a) (s). Os bloqueios realizados restaram infrutíferos. Manifeste-se o(a) autor(a)/exeqüente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Fls.22/23 : Defiro.Primeiramente, providencie a serventia planilha de cálculo atualizada abatendo-se o valor levantado, conforme certidão de fls. 20. Após, proceda-se novo bloqueio, com a repetição programada da ordem (teimosinha) por 30 dias, nas contas da partes executada, através do sistema Sisbajud, até o limite do débito apresentado. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Tendo vista a certidão de fls. 15, transcorrido o prazo para embargos à penhora on-line de fls.09/11 sem que o executado se manifestasse, de rigor o prosseguimento do cumprimento de sentença. Outrossim, determino o levantamento da quantia penhorada às fls. 09/11, em favor da exequente. A fim de viabilizar a transferência eletrônica do numerário, intime-se a parte credora, por carta, para comparecer à Serventia e preencher com seus dados bancários oFormulário MLE. Sem prejuízo, na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, vez que o valor penhorado não satisfaz integralmente o débito. Após a juntada do formulário preenchido,defiro a expedição de mandado de levantamento eletrônicoem favor da parte exequente, cientificando-o da assinatura pelo Juiz e que deverá acompanhar a transferência na conta indicada no formulário, dispensado o comparecimento ao Cartório. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Protocolo enviado para transferência da quantia de R\$ 2.727,32 (fls. 09/11). Dou por penhorado o valor bloqueado. Conforme os termos do artigo 346 do Código de Processo Civil: "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Nos presentes autos, o executado foi regularmente citado na ação de conhecimento, em nenhum momento exerceu seu direito de defesa, deixando transcorrer in albis todos os prazos processuais subsequentes. Assim sendo, o prazo para eventual embargos à penhora deverá fluir em cartório. Certificado o decurso do prazo para embargos, tornem-me conclusos. Intime-se."

Emitido em: 22/11/2024 22:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2024. Considera-se a data de publicação em 26/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) JOSÉ MARCONDES DA SILVA, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento. Intime-se."

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0003097-52.2022.8.26.0223

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA

Executado: JOSÉ MARCONDES DA SILVA

Destinatário(a): ANTONIO CARLOS GONÇALVES SANTANA Rua Projetada B, 568, Balneario Cidade Atlantica Guaruja-SP CEP 11441-730

 $Pe la presente carta fica Vossa Senhoria \textbf{INTIMADO}(\textbf{A}) \ do \ teor \ da \ decis\~ao/ato \ ordinat\'orio, \ disponibilizado \ na \ internet.$

Vistos.Indefiro a pesquisa sisbajud "teimosinha", posto que foi realizada recentemente sem que obtivesse êxito.No mais, defiro e determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, §1º e 2º do novo CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lancos, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a LANCE JUDICIAL tel.(13) 4062-9004, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto nos art. 886 do novo CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praca (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lanco ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.lancejudicial.com.br, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 887, § 5º do novo CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do novo CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art; .889 do novo CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder à constatação do bem descrito no auto de fls.88, caso haja interesse da mesma, ficando desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da

De conformidade com o Enunciado 23 do FOJESP, os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante de intimação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Guaruja, 22 de novembro de 2024. Cintia De Alcantara Calil Daher, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Processo nº: 0003097-52.2022.8.26.0223

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

> 1. Datas do primeiro leilão:

GRUPO LANCE

Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 14:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

> GRUPO LANCE

Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 14:03

Encerramento do 2º Leilão: 29/04/2025 às 14:03

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

- 1. Reguer a aprovação das datas e intimação das partes;
- 2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM













Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz LEILOEIRO OFICIAL JUCESP nº 1125

